

LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 0030/2025/DLGA/DLAIS

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo **Nº 18201.002286/2025.23**, Parecer Técnico **Nº PAR-124/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-02-06**, ao Empreendedor:

NOME: RORAIMA ENERGIA

CPF/CNPJ: 02.341.470/0001-44

ENDEREÇO: AV. CAPITÃO ENE GARCEZ, 691, CENTRO

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DENOMINADA DE SUBESTAÇÃO PARAVIANA, EM POTÊNCIA DE 69/13,8 KV, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: AV. LUÍS CANUTO CHAVE, 120, CAÇARI - BOA VISTA /RR

VALIDADE: 16/06/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 16/06/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **17/06/2025 às 12:32**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **25/06/2025 às 14:13**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php> informando o seguinte código verificador: **c2c55**

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. APRESENTAR PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, sendo estes como condicionantes para emissão da Licença de Instalação;
6. APRESENTAR PROJETO COMPLETO da Subestação Paraviana e ART do responsável;

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.002286/2025.23

Parecer Técnico Nº:
PAR-124/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.112,28

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MAYCON ZANDONAI VINGA - ART Nº RR20250155909

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
17/06/2025 às 12:32

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
25/06/2025 às 14:13

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php> informando o seguinte código verificador: **c2c55**